

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	06
Nomeação	07
Outros	07

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso X;

considerando a instrução constante no Memorando nº 008/DCRM/UNIR, de 25/01/2017;

considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, o Decreto nº 99.658/90 e a Lei 4.320/84;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação, Destinação e Desfazimento de Bens do *Campus* UNIR de Rolim de Moura:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo de Comissão
Larissa Helena Barboza Pinheiro	1757237	Assistente em Administração	Presidente
Adriano Reis Prazeres Mascarenhas	11123716	Professor Magistério Superior	Membro
Anderson Ferreira da Costa	2123842	Técnico de Máquinas e Motores	Membro
Bruno Eduardo Santana Silva	2967918	Assistente em Administração	Membro
James Santos Teixeira	2158155	Administrador	Membro
José Antônio Canizares Barnabé Júnior	2607246	Assistente em Tecnologia da Informação	Membro
Osnir Francisco Otoni	2139406	Técnico de Laboratório – Área: Informática	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 109/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso VIII;

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e II;

considerando a **indicação de Gestor de Contrato nº 03/2016/DIREA**, de 29/12/2016, fl. 133;

considerando o que consta no Processo nº **23118.001866/2016-91**, volumes **I e II**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula SIAPE 0396480, CPF 361.224.246-68, como **GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **execução de obra de construção de cerca, iluminação, terraplanagem, pavimentação do Campus Universitário de Rolim de Moura**, decorrente do **RDC - Regime Diferenciado de Contratação Pública Nº 04/2016/UNIR**, firmado entre a UNIR e a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELLI-ME**, e a servidora **VANESSA MARISCAL RODRIGUES ALVES**, Matrícula SIAPE 2126191, CPF 998.522.412-49, como **GESTORA SUBSTITUTA**.

Art. 2º – Designar para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA** decorrente do Contrato nº 04/2017 os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SIAPE
Ramires Brito Onofre	037.080.472-49	6396775
Eduardo Yukio Okamoto	003.498.451-82	1813774
Euler Silva dos Santos	020.551.112-05	2180416

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso VIII;

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, inciso

IV;

considerando o que consta no Processo nº 23118.002212/2015-02, volumes I e II;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como **Gestores do Contrato Administrativo nº 05/2017**, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA A C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, que tem por objeto a concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração econômica de fotocopiadora, para atender às necessidades institucionais da UNIR, no *Campus* de Guajará-Mirim.

Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Edilane Saraiva de Souza Brandão	728.150.782-87	2325894	Titular
Janilson José Sales de Oliveira	106.682.922-53	396698	Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 111/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso VIII;

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos

II e II;

considerando a **indicação de Gestor de Contrato nº 03/2017/DIREA**, de 12/01/2017, fl. 113;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003225/2016-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula SIAPE 0396480, CPF 361.224.246-68, como **GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na **elaboração de projeto de climatização dos restaurantes universitários dos Campi de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal e Rolim de Moura**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2016/UNIR**, firmado entre a UNIR e a empresa **CONSTRUTOR MAXXI LTDA**, e a servidora **VANESSA MARISCAL RODRIGUES ALVES**, Matrícula SIAPE 2126191, CPF 998.522.412-49, como **GESTORA SUBSTITUTA**.

Art. 2º – Designar para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA** decorrente do Contrato nº 06/2017 os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	SIAPE
Ramires Brito Onofre	037.080.472-49	6396775

NOME	CPF	SIAPE
Eduardo Yukio Okamoto	003.498.451-82	1813774
Euler Silva dos Santos	020.551.112-05	2180416

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 015/NUCSA/UNIR, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** o servidor docente **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, SIAPE nº 1719984, para função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do *Campus* José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 20/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 015/NUCSA/UNIR, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** o servidor docente **GUSTAVO DANDOLINI**, SIAPE nº 2088067, para função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do *Campus* José Ribeiro Filho, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 20/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

PORTARIA Nº 120/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 015/NUCSA/UNIR, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º- **Dispensar** o servidor docente **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, SIAPE nº 1109299, da função de Chefe *pro tempore* do Departamento Acadêmico de Ciências Jurídicas, do *Campus* José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 20/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO**PORTARIA Nº 003/2017/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2017.**

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 433/GR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 11 de junho de 2013, considerando o que consta no Memorando nº 003/2017/DME-JP/UNIR, de 09.02.2017,

RESOLVE:

I – **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Seleção de Seleção Simplificada para Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Matemática e Estatística do *Campus* de Ji-Paraná:

- **Nério Aparecido Cardoso** – Presidente;
- **Dilson Henrique Ramos Evangelista** – Membro;
- **Márcio Costa Araújo Filho** – Membro; e
- **Roziane Sobreira dos Santos** – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

OUTROS**Ordem de Serviço nº. 004/2017/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2017.**

A **Direção do *Campus* de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 01/2017, de 10.02.2017, emitido pela Comissão para elaboração de proposta de Mestrado em Educação Matemática, designada pela Ordem de Serviço nº 025/2016/DCJP/UNIR,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 120 dias, a Ordem de Serviço nº 025/2016/DCJP/UNIR, que designa a Comissão para elaboração de proposta de mestrado em Educação Matemática, para o Departamento de Matemática e Estatística do *Campus* de Ji-Paraná;

II – Os demais itens da Ordem de Serviço nº 025/2016/DCJP/UNIR permanecem inalterados;

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 104/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso V;

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, §1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o artigo 2º;

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR, de 02.04.2008, art. 39;

considerando o que consta no Processo nº 23118.001472/2016-33, em especial a manifestação da Auditoria Interna por meio do Memorando nº 079/AUDIN/UNIR e do Despacho 132/2017/DRH/UNIR, que indica que o primeiro período de compensação não foi cumprido;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 629/2016/PRAD/UNIR, de 29/07/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 101, de 05.08.2016, página 09, que convalidou o afastamento e concedeu horário especial à servidora **MARICEO ALVES BARBOSA DE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 0396739.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 105/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e
considerando a Instrução Normativa nº 15/REITORIA/UNIR/2015, de 13 de julho de 2015;
considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando o descumprimento das cláusulas do Contrato nº 03/2012 de prestação de serviço de vigilância armada prestados a esta UNIR, referentes aos serviços prestados nos meses de fevereiro, março e abril de 2014;

considerando o teor da Notificação nº 009/2014/PRAD/UNIR, de 02 de junho de 2014;

considerando ainda a instrução constante no **Processo nº 23118.000067/2014-36**;

RESOLVE:

Art.1º – APLICAR à empresa **ROMA SEGURANÇA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 04.578.144/0001-80, sediada na Rua Columbita, nº 4718, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-664, cidade de Porto Velho-RO, a sanção administrativa denominada **multa** no montante de **R\$ 67.185,65** (sessenta e sete mil reais, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), por descumprimento contratual, conforme disposições contidas no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no anexo III do Termo de Referência que instruiu o Pregão Eletrônico nº **44/2011**.

Art. 2º- Convalidar os registros efetuados no SICAF.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 108/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e
considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso V;
considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial art. 2º;

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR, de 02.04.2008, art. 39;

considerando a instrução com base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no Processo nº 23118.004615/2016-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar** o Horário Especial de Estudante à servidora **ELIANE BASTOS**, Matrícula SIAPE nº 2992203, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Registros e Controle Acadêmico, referente ao período de **novembro e dezembro** de 2016.

Art. 2º – Durante a vigência do horário especial, o referido servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º – A cada período letivo, o servidor deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação objetivando nova autorização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso XIV; considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, §2º e §3º, com alterações dadas pela Lei nº 13.370/2016; considerando a manifestação da Junta Médica do SIASS – Núcleo de Perícias Médicas/FUNASA; e considerando a instrução com base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no processo nº 23118.004755/2016-37;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder horário especial ao servidor **JACÓ DA SILVA CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 2162465, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado no Departamento de LIBRAS, por tempo indeterminado, com fundamento no artigo 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 113/2017/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inciso II; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000093/2017-15**, fls. 01 a 18; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 0496/2017/DRH/UNIR, de 08/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº **2354713**, **Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do Grau de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, com efeito acadêmico a partir de 13.01.2017 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124/2017/GR/UNIR. Porto Velho, 13 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.004632/2016-04, resolve:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **GILDA MARCHETTO**, SIAPE nº 1163294, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe “D”, nível 202, lotada no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários – DELL - *Campus* de Vilhena, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º, com efeito financeiro a contar de **15/05/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.